



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000107/2021

Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 21/09/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e com a devida urgência, que seja encaminhada representação ao Governo do Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu Exmo. Governador, Sr. Romeu Zema Neto; ao Comitê Extraordinário COVID-19, na pessoa de seu presidente, o Exmo. Secretário de Estado de Saúde, Sr. Fábio Baccheretti Vitor, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Fernando Passalio, solicitando a liberação de capacidade integral dos veículos de transporte escolar no estado, baseado nas seguintes fatos:

1. Para garantir dos direitos de crianças à educação e ao ensino presencial - fomentado inclusive pelo governo de Minas - é preciso garantir transporte seguro e de qualidade às crianças.
2. A segurança sanitária dessas crianças é maior no transporte escolar do que no transporte público. A maioria dos trabalhadores do setor atua em dois turnos, com grupo de crianças fixo, e já existem protocolos sanitários determinados tanto pelo Estado (Nota Técnica COES-60) quanto pelos municípios que não integram o Minas Consciente, como é o caso de Juiz de Fora. Sem o retorno do transporte escolar as crianças ficam expostas ao transporte público onde o contato com outras pessoas e a possível exposição ao vírus é maior. Apesar do que é preconizado pela nota técnica nº 60, a realidade do transporte coletivo ainda é de superlotação, agravada pela crise econômica.
3. No transporte escolar a segurança física dessas crianças é resguardada por toda legislação pertinente ao setor que, por exemplo, proíbe a circulação de crianças em pé e determina rígida e constante fiscalização por parte dos órgãos competentes de todas as regras de segurança necessárias ao trânsito como uso de cadeirinhas e cinto de segurança. Ressalta-se que isso não acontece no transporte público. Muito menos no transporte clandestino onde o risco é ainda maior à segurança das crianças.
4. A Nota Técnica 60, referente ao transporte de pessoas e mercadorias - datada de 3 de julho de 2020 - estabelece regras que também são cobradas ao transporte escolar pelos municípios que não integram o Minas Consciente. Entretanto, os protocolos nela contidos não versam sobre distanciamento entre passageiros e não consideram o processo de vacinação efetivado no Estado. Minas Gerais já alcançou 87,70% de cobertura com a primeira dose e registrou a cobertura com a segunda dose ou com dose única de 44,67% da população (Dados do painel Covid em 20 de setembro de 2021). Associado à vacinação, ressalta-se ainda que há mais de um mês os índices epidemiológicos mantém a maioria das regiões do estado na Onda Verde do Minas Consciente, o que fez com que o Estado apresentasse no último dia 10 uma nova versão do protocolo que deve ser seguido pelas escolas mineiras para a manutenção de um retorno seguro às atividades presenciais, diminuindo o distanciamento entre os alunos para 0,9 metros. A argumentação usada foi que os estudos demonstram que este distanciamento é viável para a proteção coletiva em ambientes escolares, desde que outras estratégias de prevenção também sejam adotadas como o uso de máscaras e higienização constante das mãos.
5. De acordo com a Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS-MG), Eva Lídia Arcoverde, em matéria divulgada pela Agência Minas, "A experiência até o momento tem demonstrado que o retorno escolar não gera impacto nos



- indicadores epidemiológicos do estado. Tanto a taxa de incidência da covid-19, os índices de hospitalização e número de óbitos no estado estão constantes, mesmo após o retorno escolar ocorrido em julho de 2021".
6. O setor argumenta que a limitação de 50% de ocupação do veículo escolar, associada à necessidade de investimentos para cumprir os protocolos de segurança sanitária, as manutenções preventivas e corretivas, aos sucessivos aumentos dos combustíveis, a necessidade de pagamento de um profissional monitor e o escalonamento das turmas inviabilizam retomada do trabalho. Os sindicatos e Associações que representam a categoria no Estado garantem que atualmente na matriz do transporte o custo de operação representa cerca de 58% do valor total da ocupação integral do veículo.
 7. O setor de transporte escolar foi o primeiro a parar suas atividades em março de 2020. Para retornar ao trabalho depois de tanto tempo, os transportadores escolares ainda precisarão arcar com despesas específicas exigidas pela legislação: Vistoria do Inmetro (R\$380); Tacógrafo: laudo do Inmetro, Guia de Recolhimento da União, Regulagem e selagem a cada dois anos (R\$600); manutenção preventiva e corretiva e compra de bateria (aproximadamente R\$900); Certidão débito Ampla da Prefeitura (em média R\$20) e o custo com o monitor (salário médio de R\$1.100).
 8. Cabe ressaltar que o setor de transporte escolar foi o primeiro a parar suas atividades junto com as escolas em março de 2020, sem que houvesse por parte do poder público nenhum tipo de programa específico que beneficiasse a categoria. Muitos perderam seus veículos para os bancos ou tiveram que vender seus carros devido à falta de renda que os possibilitasse efetuar o pagamento das prestações. O prolongamento da crise sanitária acabou levando motoristas do setor a buscar auxílio de cestas básicas e/ou tentar outros meios de sustento como serviços de entregas, de e-commerce e aplicativos, fretamentos e convênios para transporte de funcionários de empresas públicas e privadas.
 9. Destaco que apenas em Juiz de Fora, segundo a categoria, existiam 336 profissionais no setor capacitados a prestar serviço com segurança e qualidade às famílias. Cerca de 25 perderam seus veículos para bancos e/ou financeiras. Alguns desistiram e estão em outras profissões, outros estão com os veículos parados sem poder fazer uma manutenção por não ter condições financeiras. Segundo a regional Juiz de Fora da Associação Nacional dos Transportadores de Escolares e de Passageiros, atualmente 25% dos 336 profissionais do setor não terão condição de retornar ao trabalho.

Face ao exposto, solicitamos que o Comitê avalie a melhor forma de garantir o retorno seguro das crianças às aulas presenciais e/ou híbridas, permitindo o funcionamento do transporte escolar de forma que sejam salvaguardadas as condições necessárias para que o setor de transporte escolar continue prestando um bom serviço à comunidade.

Endereço: SES - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Edifício Minas - Rodovia Papa João Paulo II B.: Serra Verde, n.º 4143 - Belo Horizonte/MG

Palácio Barbosa Lima, 21 de setembro de 2021.

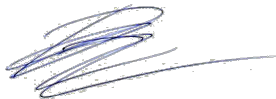
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB



Subscritores:



André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD